CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
LEI Nº 1797 | FLS. 10

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

# LEI MUNICIPAL N.º 1.797

EMENTA:- AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRA À IGREJA BATISTA MEMORIAL DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Chefe do Executivo Municipal a ceder como concessão de uso nos termos do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 de uma área de terra à Igreja Batista Memorial de Volta Redonda, para construir a sede onde possam realizar seu culto religioso e prestações de serviços sociais.

Artigo 2º - A área de concessão, será a que está localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, área "C", remanescente da futura alça do sistema viário, confrontando do lado direito com a rua 574 onde mede 25m de extensão com a rua 535 onde mede 30m, totalizando 750m$^2$.

Artigo 3º - O prazo para construção da obra será de 3 (três) anos, a contar da concessão, sem o que o terreno pleiteado reverterá aos domínios da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 1982

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Projeto de Lei nº 055/82
Autor: William de Freitas
vlvlr